

CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 2016.04.08.1

### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e esportivos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA

**2.1** - A aquisição ora mencionada é justificada pela necessidade de aquisição dos mesmos, importantes para reposição do estoque, bem como, para atender as necessidades administrativas dando suporte às tarefas e ações operacionais, garantindo o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do Município de Aurora/CE.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTO BÁSICO

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Gêneros Ali Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal pct. de 01kg	Kg	3700	3,40	12.580.00
0002	Arroz parboilizado pct. de 01kg	Kg	360	3,40	1.224,00
0003	Biscoito salgado tipo cream crack pct. de 400 gramas	Pct	260	3,45	897.00
0004	Biscoito salgado tipo maria pct. de 400 gramas	Pct	260	3,60	936,00
0005	Café moído pct. de 250 gramas	Pct	2940	3,99	11.730,60
0006	Caldo de galinha embalagem com 19 gramas	Und	72	0,50	36,00
0007	Carne bovina de 1ª qualidade	Kg	70	29,00	2.030,00
8000	Carne moída congelada	Kg	200	9,90	1.980,00
0009	Colorífico em pó embalagem com 100 gramas	Kg	20	6,00	120,00
0010	Feijão mulatinho pct. de 01kg	Kg	235	6,90	1.621,50
0011	Frango congelado	Kg	210	9,65	2.026,50
0012	Leite em pó pct. de 200 gramas	Pct	310	4,30	1.333,00
0013	Macarrão tipo espaguete pct. de 500 gramas	Pct	240	2,20	528,00
0014	Massa de milho pct. de 500 gramas	Pct	300	0,95	285,00
0015	Molho de tomate embalagem de 340 gramas	Und	96	2,40	230,40
0016	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml	Und	100	5,35	535,00
0017	Pão tipo hot dog pct. de 400 gramas	Pct	65	4,90	318,50
0018	Sal refinado pct. de 01kg	Kg	60	0,70	42,00
0019	Salsicha a granel	Kg	70	7,00	490,00
0020	Sardinha em conserva embalagem de 125 gramas	Und	150	3,40	510,00
0021	Tempero completo líquido embalagem de 500ml	Und	36	2,90	104,40
0022	Ovo de galinha bandeja com 30 unidades	Ban	60	12,00	720,00
0023	Margarina vegetal embalagem de 250 gramas	Und	120	1,75	210,00
0024	Farinha de mandioca embalagem de 01kg	Kg	60	3,50	210,00
				Total	40.697,90

Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
0001 Agenda telefônica 94fls 148x210mm	Und	22	27,50	605,00		
0002	Almofada para carimbo	Und	120	3,20	384,00	
0003	Apontador s/ depósito pct. c/ 100 unidades	Cx	16	14,50	232,00	
0004	Bastão para cola quente	Kg	26	25,00	650,00	
0005	Borracha duas cores	Und	278	0,72	200,16	



Mark



					- VAA DV
0006	Borracha ponteira	Und	901	0,20	180,20
0007	Borracha retangular cx. c/ 40 unidades	Cx	24	23,00	552,00
8000	Caderno 48 folhas	Und	152	1,25	190,00
0009	Caderno capa dura espiral 10 matérias cx. c/ 16 unidades	Сх	11	150,00	1.650,00
0010	Caderno grande de 01 matéria	Und	388	6,60	2.560,80
0011	Caixa arquivo papelão	Und	320	4,15	1.328,00
0012	Caixa arquivo plástica	Und	920	5,60	5.152,00
0013	Calculadora 08 dígitos tamanho médio	Und	115	17,00	1.955,00
0014	Caneta esferográfica cx. c/ 50 unidades	Cx	145	53,00	
0015		Cx	27		7.685,00
	Caneta porosa cx. c/ 12 unidades			25,00	675,00
0016	Cartolina (cores variadas)	Fls	740	0,65	481,00
0017	Cd-r comum	Und	1362	1,70	2.315,40
0018	Clip 3/0 caixinha c/ 50 unidades	Cx	355	2,00	710,00
0019	Clip 4/0 caixinha c/ 50 unidades	Cx	255	2,25	573,75
0020	Clip 8/0 caixinha c/ 25 unidades	Сх	235	3,10	728,50
0021	Carbono 01 (uma) face cx. c/ 100 folhas	Сх	17	22,00	374,00
0022	Cola branca 90g	Und	381	1,20	457,20
0023	Cola colorida 90g	Und	119	2,45	291,55
0024	Cola branca p/ madeira 1kg	Tb	48	8,20	393,60
0025	Cola para isopor 90g	Und	138	2,00	276,00
0026	Crachá pct c/ 50 unid	Pct	79	34,00	2.686,00
0027	Corretivo a base de água 18 ml cx. c/ 6 unidades	Cx	72	8,50	
0027	Durex 12mm x 40m	Und	280		612,00
				0,85	238,00
0029	Dvd-r comum	Und	952	1,15	1.094,80
0030	E.v.a (cores variadas)	Dz	505	19,50	9.847,50
0031	Envelope amarelo 260mmx365mm pct. c/ 100 unidades	Pct	164	30,00	4.920,00
0032	Envelope amarelo 240mmx340mm pct. c/ 100 unidades	Pct	144	27,50	3.960,00
0033	Envelope amarelo 180mmx250mm pct. c/ 100 unidades	Pct	104	24,50	2.548,00
0034	Envelope carta 114mmx162mm pct. c/ 100 unidades	Pct	44	12,00	528,00
0035	Envelope ofício branco 114mmx229mm pct. c/ 100 unidades	Pct	160	17,00	2.720,00
0036	Envelope p/ cd pct. c/ 100 unidades	Pct	30	14,00	420,00
0037	Estilete médio	Und	155	0,99	153,45
0038	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo 3,5 x 10	Cx	15	130,00	1.950,00
0039	Extrator de grampo em ferro	Und	126	1,20	151,20
0040	Fita gomada 38mm x 50m	Und	694	9,50	6.593,00
0041	Fita transparente adesiva 50mmx50mm	Und	167	6,50	1.085,50
0042	Folha de isopor 15mm 50cm x 100cm	Fls	300	5,50	
					1.650,00
0043	Formulário continuo 01 via 80 colunas	Cx	16	110,00	1.760,00
0044	Formulário continuo 02 vias 80 colunas	Cx	31	170,00	5.270,00
0045	Formulário contínuo 03 vias 80 colunas	Cx	36	175,00	6.300,00
0046	Giz de cera cx. c/ 12 unidades	Сх	20	1,00	20,00
0047	Grampeador de ferro tamanho m até 25 folhas	Und	129	15,00	1.935,00
0048	Grampo galvanizado 26/6 caixinha c/ 5.000 unidades	Cx	212	6,00	1.272,00
0049	Grampo trilho caixinha c/ 50 unidades	Cx	52	9,90	514,80
0050	Lápis de cera cx c/ 6 unidades	Cx	176	1,30	228,80
0051	Lápis de cor caixinha c/ 12 unidades	Сх	291	3,30	960,30
0052	Lápis grafite cx. c/ 144 unidades	Сх	35	29,00	1.015,00
0053	Lápis marca texto cx. c/ 12 unidades	Cx	42	14,00	588,00
0054	Ligas de borracha pct. c/ 100g	Pct	65	5,00	325,00
0055	Livro de ata c/ 100 folhas	Und	150	9,40	1.410,00
0056	Livro de ponto c/ 100 folhas	Und	65	13,00	845,00
					The state of the s
0057	Livro de protocolo c/ 50 folhas	Und	65	6,95	451,75
0058	Massa de modelar c/ 6 unidades (grande)	Und	60	2,90	174,00
0059	Papel almaço resma c/ 400 folhas	Res	28	24,00	672,00
0060	Papel cartão	Pct	29	12,50	362,50
	Papel continuo p/ folha de pagamento - lab 2- fundo verde	Сх	10	145,00	1.450,00
0061	1 2				E04 40
0062	Papel crepom sortido	Dz	78	7,45	581,10
	1 2	Dz Fls	230	7,45 0,90	207,00
0062	Papel crepom sortido				The state of the s
0062 0063	Papel crepom sortido Papel duplex	Fls	230	0,90	207,00
0062 0063 0064	Papel crepom sortido Papel duplex Papel linho 180g	Fls Fls	230 320	0,90 0,35	207,00 112,00 4.655,00
0062 0063 0064 0065	Papel crepom sortido Papel duplex Papel linho 180g Papel madeira	Fls Fls Dz	230 320 665	0,90 0,35 7,00	207,00 112,00





					WA DE
0069	Papel para fax cx. c/ 12 unidades	Cx	26	75,00	1.950,00
0070	Papel para foto pct. c/ 20 folhas	Pct	13	18,50	240,50
0071	Papel veludo	Fls	450	0,65	292,50
0072	Pasta az lombo largo	Und	1360	6,50	8.840,00
0073	Pasta az lombo estreito	Und	1000	6,00	6.000,00
0074	Pasta classificadora	Und	680	2,30	1.564,00
0075	Pasta com 12 divisórias tipo ofício	Und	65	22,00	1.430,00
0076	Pasta com grampo trilho	Und	360	1,50	540,00
0077	Pasta papelão com elástico	Und	1000	1,60	1.600,00
0078	Pasta suspensa	Und	1855	1,35	2.504,25
0079	Pasta transparente com elástico	Und	856	1,90	1.626,40
0080	Pasta transparente com elástico 3cm	Und	690	3,20	2.208,00
0081	Pen drive 8gb	Und	60	39,00	2.340,00
0082	Perfurador de papel tamanho m	Und	111	20,00	2.220,00
0083	Perfurador de papel tamanho p	Und	40	9,50	380,00
0084	Perfurador profissional p/ 70 folhas	Und	14	150,00	2.100,00
0085	Pincel atômico cx. c/ 12 unidades	Cx	31	31,50	976,50
0086	Pincel de pêlo largo	Und	90	2,90	261,00
0087	Pincel de pêlo médio	Und	298	2,50	745,00
0088	Pistola para cola quente 20volts	Und	58	20,00	1.160,00
0089	Porta lápis para birô	Und	95	13,00	1.235,00
0090	Prancheta em acrílico	Und	42	15,00	630,00
0091	Prancheta de madeira	Und	193	4,10	791,30
0092	Purpurina	Und	38	2,85	108,30
0093	Régua de plástico 30cm	Und	380	0,60	228,00
0094	Régua vazada para pintura com desenhos	Und	120	2,50	300,00
0095	T.n.t (cores variadas)	RL	103	64,00	6.592,00
0096	Tesoura sem ponta média	Und	132	1,60	211,20
0097	Tesoura 7 polegadas	Und	146	5,10	744,60
0098	Tinta guache caixinha c/ 06 unidades	Cx	266	2,45	651,70
0099	Tinta acrilex para tecido	Cx	50	4,75	237,50
0100	Tinta dimencional	Cx	45	7,65	344,25
0101	Tinta p/ almofada carimbo azul	Cx	30	25,00	750,00
	Annual and the first transfer and the second			Total	277.258,06

Item	Materiais de Higie Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático ex. c/ 12 x 1000ml	Cx	99	36,00	3.564,00
0002	Água sanitária cx. c/ 12 x 1000ml	Cx	288	20,00	5.760,00
0003	Álcool incolor cx. c/ 12 x 500ml	Cx	46	53,00	2.438,00
0004	Cera líquida incolor cx. c/ 12 x 750ml	Cx	135	35,00	4.725,00
0005	Desinfetante cx. c/ 12 x 750ml	Cx	205	38,00	7.790,00
0006	Desodorizador de ar cx. c/ 12 x 400ml	Cx	68	83,00	5.644,00
0007	Detergente líquido cx. c/ 24 x 500ml	Cx	120	35,00	4.200,00
8000	Escova cerda de naylon	Und	71	4,15	294,65
0009	Esponja de aço pct. c/ 14 unidades	Pct	135	21,00	2.835,00
0010	Esponja dupla face para lavar louça pct. c/ 03 unidades	Pct	452	1,70	768,40
0011	Flanela 30 x 50cm	Und	472	3,60	1.699,20
0012	Fósforo fardo pequeno c/ 20 marços	Frd	34	32,00	1.088,00
0013	Limpa vidros cx. c/ 12 x 750ml	Cx	24	62,00	1.488,00
0014	Lustra móveis cx. c/ 12 x 200ml	Cx	62	53,00	3.286,00
0015	Luvas de borracha	Par	178	6,30	1.121,4
0016	Pano de chão pct. c/ 03 unidades	Pct	348	6,50	2.262,0
0017	Pano de prato pct. c/ 06 unidades	Pct	98	19,00	1.862,0
0018	Papel higiênico fardo c/ 48 unidades	Frd	178	31,50	5.607,00
0019	Pedra sanitária	Und	348	1,40	487,20
0020	Polidor de alumínio cx. c/ 24 x 500ml	Cx	35	35,00	1.225,0
0021	Rodo plástico 30cm	Und	274	4,40	1.205,60
0022	Rodo plástico 40cm	Und	246	5,30	1.303,8
0023	Sabão em barra cx. c/ 10 x 1000g	Cx	65	45,00	2.925,0
0024	Sabão em pó cx. c/ 24 x 500g	Сх	128	65,00	8.320,0
0025	Sabonete líquido emb. 5 litros	Und	67	41,00	2.747,0





				Total	88.961,85
0030	Vassourão de piaçava	Und	106	8,10	858,60
0029	Vassoura de pêlo	Und	300	4,99	1.497,00
0028	Saco plástico p/ lixo cap. 15 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1260	2,99	3.767,40
0027	Saco plástico p/ lixo cap. 30 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1485	2,99	4.440,15
0026	Saco plástico p/ lixo cap. 100 litros pct. c/ 5 unidades	Pct	1255	2,99	3.752,45

	Materiais de C				
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bacia plástica 300ml	Und	27	4,00	108,0
0002	Bacia plástica cap. 10 litros	Und	47	5,50	258,5
0003	Bacia plástica cap. 30 litros	Und	60	17,00	1.020,0
0004	Balde plástico sem tampa cap. 10 litros	Und	85	9,90	841,5
0005	Balde plástico sem tampa cap. 20 litros	Und	69	11,00	759,0
0006	Bandeja inox tamanho grande	Und	15	140,00	2.100,0
0007	Barbante de naylon	RL	6	12,00	72,0
8000	Cadeado grande nº 45	Und	98	39,50	3.871,0
0009	Cadeado médio nº 30	Und	58	23,00	1.334,0
0010	Cadeira plástica s/ braço	Und	190	37,00	7.030,0
0011	Caixa de isopor capacidade 175 litros	Und	5	158,00	790,0
0012	Caneca de alumínio cap. 1 litro	Und	23	12,80	294,4
0013	Cesto plástico de lixo com pedal cap. 16 litros	Und	36	24,50	882,0
0014	Cesto plástico vazado para lixo	Und	143	5,50	786,5
0015	Coador para café tamanho g	Und	72	4,50	324,0
0016	Colheres de inox	Und	218	2,45	534,1
0017	Colheres descartáveis pct. com 50 unidades	Pct	154	3,50	539,0
0018	Conchas grandes	Und	7	14,00	98,0
0019	Conjunto de panelas com 5 peças médias	Cjt	7	140,00	980,0
0020	Copo de vidro 300ml cx. c/ 06 unidades	Cx	38	24,00	912,0
0021	Copos descartáveis, 180ml pct. c/ 100 unidades	Pct	2545	3,60	9.162,0
0022	Copos descartáveis, 50ml pct. c/ 100 unidades	Pct	1750	1,60	2.800,0
0023	Corda de nylon fina para varal	Und	4	2,80	11,2
0024	Cuscuzeira nº 26	Und	13	35,00	455,0
0025	Deposito de plástico cap. 1 litro	Und	31	6,20	192,2
0026	Ervas para chá (erva doce, endro e canela)	Kg	114	25,00	2.850,0
0027	Escova para sanitário	Und	72	4,20	302,4
0028	Extensão elétrica de 8 m	Und	14	18,00	252,0
0029	Faca de inox	Und	218	2,40	523,2
0030	Faca tipo peixeira 10 polegadas	Und	9	15,00	135,0
0031	Filtro de cerâmica em barro 04 velas cap. 10 litros	Und	8	115,00	920,0
0032	Frigideiras nº 30	Und	14	25,00	350,0
0033	Garfos em inox	Und	218	2,40	523,2
0034	Garrafa plástica cap. 1 litro	Und	26	4,90	127,4
0035	Garrafa térmica para água cap. 1 litro	Und	33	25,00	825,0
0036	Garrafa térmica para água cap. 5 litros	Und	33	36,00	1.188,0
0037	Garrafa térmica para café cap. 1 litro	Und	39	26,50	1.033,5
0038	Garrafão com água mineral 20 litros	Und	1250	6,10	7.625,0
0039	Jarra p/ suco	Und	25	10,90	272,5
0040	Lâmpada comum 25w	Und	90	3,00	270,0
0041	Lâmpada fluorescente grande 36w	Und	135	8,50	1.147,5
0042	Lâmpada fluorescente pequena 18w	Und	120	7,00	840,0
0043	Lâmpada incandescente 100w	Und	70	4,40	308,0
0044	Mesa plástica quadrada ou redonda	Und	125	64,90	8.112,5
0045	Pá plástica para lixo	Und	121	3,50	423,5
0046	Palito de dente frd. c/ 25 x 100 unidades	Cx	12	17,00	204.0
0047	Palito de dente nd. c/ 23 x 100 dindades	Pct	12	3,20	38,4
0047	Panela tipo caldeirão nº 35	Und	10	72,00	720,0
0049	Pegador de roupas	Dz	16	1,60	25,6
0050	Pilha pequena cx. c/ 60 unidades	Cx	6	35,00	210,0
0050	Pratos plásticos descartáveis pct. com 50 unidades	Pct	144	3,50	504,0
0051	Pratos pasticos descartaveis pct. com so unidades	Und	84	5,50	462,0
0052	Registro para fogão	Und	12	25,00	300,0





CNPJ n° 07.978.042/0001-40

					/UDA C
0054	Relógio de parede	Und	20	25,00	500,00
0055	T (energia)	Und	23	4,50	103,50
0056	Taças de vidro 300ml	Und	132	6,00	792,00
0057	Torneira para filtro	Und	42	5,30	222,60
0058	Vasilhame para água mineral 20 litros	Und	35	23,50	822,50
0059	Vela para filtro	Und	134	5,80	777,20
0060	Xícara para café c/ pires pct. c/ 06 unidades	Pct	48	30,00	1.440,00
0061	Kit de refeição em plástico (prato, copo e colher)	Und	180	3,65	657,00
				Total	71.961,90

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apito de uso esportivo	Und	28	27.00	756,00
0002	Apito profissional, fox 40	Und	27	40,00	1.080,00
0003	Bola de vôlei	Und	45	85.00	3.825,00
0004	Bola de futebol de campo	Und	154	190,00	29.260,00
0005	Bola de futebol de salão	Und	93	120,00	11.160,00
0006	Bomba de encher bolas com válvula de borracha profissional inoxidável	Und	22	35,00	770,00
0007	Calções em poliéster com elastano em dray fit	Und	450	32,00	14.400.00
8000	Camisa esportiva para time de futebol em poliéster com dray fit sublimada, numerada, com logomarca da prefeitura e da secretaria de esporte	Und	450	32,00	14.400,00
0009	Camisa malha fria (camiseta), com logomarca da prefeitura municipal e da secretaria de esporte, com logomarca de evento esportivo. Cor: diversas	Und	450	32,00	14.400,00
0010	Colete em dray fit com poliéster	Und	100	21,00	2.100,00
0011	Faixa de capitão em neopreme dupla face	Und	25	23,00	575,00
0012	Jogo de dama	Und	35	30,00	1.050,00
0013	Jogo de domino de osso	Und	44	25,00	1.100,00
0014	Jogo de ludo	Und	19	32,00	608,00
0015	Jogo de trilha	Und	19	33,50	636,50
0016	Jogo de xadrez	Und	35	42,00	1.470,00
0017	Medalha de ouro	Und	300	4,00	1.200,00
0018	Medalha de prata	Und	300	4,00	1.200,00
0019	Meiões de poliéster com elastano acolchoado ou atoalhado na base do pé	Par	400	18,00	7.200,00
0020	Rede de Futebol de campo em fio de nylon 4mm, tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, profissional 1ª linha	Par	18	199,00	3.582,00
0021	Rede futebol society, 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda	Par	18	240,00	4.320,00
0022	Rede oficial de vôlei de areia/praia, completa. Com todos itens de fixação nos postes	Par	9	110,00	990,00
0023	Saco para transportar material esportivo	Und	30	50,00	1.500,00
0024	Troféus para campeonato grande	Und	70	160,00	11.200,00
0025	Troféus para campeonato médio	Und	62	95,00	5.890,00
0026	Troféus para campeonato pequeno	Und	60	72,00	4.320,00
				Total	138.992,50

### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar

A

A 1/8



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0041.2.006.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.122.0049.2.004.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.122.0046.2.045.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.046.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.049.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.0012.2.056.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.302.0012.2.057.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.303.0012.2.059.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.303.0012.2.059.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0047.2.026.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.037.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.039.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.038.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0154.2.041.0000	3.3.90.30.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

# 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1 -** As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Aurora/CE, 08 de abril de 2016.

Hilton Batista de Lima Pregoeiro Oficial

A



CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) PREGÃO Nº 2016.04.08.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.	
Cidade/Estado,	
DECLARANTE	

RECONHECER FIRMA





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) PREGÃO N° 2016.04.08.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) PREGÃO Nº 2016.04.08.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Lei.	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da
	Cidade/Estado,
	DECLARANTE

RECONHECER FIRMA





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.04.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e esportivos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Açúcar cristal pct. de 01kg Arroz parboilizado pct. de 01kg Biscoito salgado tipo cream crack pct. de 400 gramas Coolos Biscoito salgado tipo maria pct. de 400 gramas Coolos Café moído pct. de 250 gramas Coolos Caldo de galinha embalagem com 19 gramas Coolos Carne bovina de 1ª qualidade Coolos Carne moída congelada Coolos Colorífico em pó embalagem com 100 gramas Coolos Feijão mulatinho pct. de 01kg Coolos Leite em pó pct. de 200 gramas	Kg Kg Pct Pct Pct Und	3700 360 260 260 2940	
Arroz parboilizado pet. de 01kg Biscoito salgado tipo cream crack pet. de 400 gramas Biscoito salgado tipo maria pet. de 400 gramas Café moído pet. de 250 gramas Caldo de galinha embalagem com 19 gramas Carne bovina de 1ª qualidade Carne moída congelada Colorífico em pó embalagem com 100 gramas Colorífico mulatinho pet. de 01kg Colorifico congelado	Pct Pct Pct	260 260	
D004 Biscoito salgado tipo maria pet. de 400 gramas D005 Café moído pet. de 250 gramas D006 Caldo de galinha embalagem com 19 gramas D007 Carne bovina de 1ª qualidade D008 Carne moída congelada D009 Colorífico em pó embalagem com 100 gramas D010 Feijão mulatinho pet. de 01kg D011 Frango congelado	Pct Pct	260	
D004 Biscoito salgado tipo maria pet. de 400 gramas D005 Café moído pet. de 250 gramas D006 Caldo de galinha embalagem com 19 gramas D007 Carne bovina de 1ª qualidade D008 Carne moída congelada D009 Colorífico em pó embalagem com 100 gramas D010 Feijão mulatinho pet. de 01kg D011 Frango congelado	Pct		
Concert Caldo de galinha embalagem com 19 gramas Concert Carne bovina de 1ª qualidade Concert Carne moída congelada Concert Colorífico em pó embalagem com 100 gramas Concert Carne moída congelada Concert Carne moída congelada Concert Carne moída congelada Concert Carne moída congelada		2940	
0007 Carne bovina de 1ª qualidade 0008 Carne moída congelada 0009 Colorífico em pó embalagem com 100 gramas 0010 Feijão mulatinho pct. de 01kg 0011 Frango congelado	Und	2040	
0007 Carne bovina de 1ª qualidade 0008 Carne moída congelada 0009 Colorífico em pó embalagem com 100 gramas 0010 Feijão mulatinho pct. de 01kg 0011 Frango congelado		72	
0008 Carne moída congelada 0009 Colorífico em pó embalagem com 100 gramas 0010 Feijão mulatinho pct. de 01kg 0011 Frango congelado	Kg	70	
0010 Feijāo mulatinho pct. de 01kg 0011 Frango congelado	Kg	200	
0011 Frango congelado	Kg	20	
9 9	Kg	235	
2012 Leite em pó pct. de 200 gramas	Kg	210	
	Pct	310	
0013 Macarrão tipo espaguete pct. de 500 gramas	Pct	240	
0014 Massa de milho pct. de 500 gramas	Pct	300	
0015 Molho de tomate embalagem de 340 gramas	Und	96	
O016 Óleo de soja refinado embalagem de 900ml	Und	100	
0017 Pão tipo hot dog pct. de 400 gramas	Pct	65	
0018 Sal refinado pct. de 01kg	Kg	60	
0019 Salsicha a granel	Kg	70	
0020 Sardinha em conserva embalagem de 125 gramas	Und	150	
O021 Tempero completo líquido embalagem de 500ml	Und	36	
0022 Ovo de galinha bandeja com 30 unidades	Ban	60	
0023 Margarina vegetal embalagem de 250 gramas	Und	120	
0024 Farinha de mandioca embalagem de 01kg	Kg	60	

	Lote 02 - Materiais of	de Expedie	nte		
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda telefônica 94fls 148x210mm	Und	22		
0002	Almofada para carimbo	Und	120		
0003	Apontador s/ depósito pct. c/ 100 unidades	Cx	16		
0004	Bastão para cola quente	Kg	26		
0005	Borracha duas cores	Und	278		
0006	Borracha ponteira	Und	901		
0007	Borracha retangular cx. c/ 40 unidades	Cx	24		
8000	Caderno 48 folhas	Und	152		
0009	Caderno capa dura espiral 10 matérias cx. c/ 16 unidades	Cx	11		
0010	Caderno grande de 01 matéria	Und	388		
0011	Caixa arquivo papelão	Und	320		
0012	Caixa arquivo plástica	Und	920		
0013	Calculadora 08 dígitos tamanho médio	Und	115		





0014	Caneta esferográfica cx. c/ 50 unidades	Cx	145	FITURA
0015	Caneta porosa cx. c/ 12 unidades	Cx	27	
0016	Cartolina (cores variadas)	Fls	740	
0017	Cd-r comum	Und	1362	
0018	Clip 3/0 caixinha c/ 50 unidades	Cx	355	
0019	Clip 4/0 caixinha c/ 50 unidades	Сх	255	
0020	Clip 8/0 caixinha c/ 25 unidades	Сх	235	
0021	Carbono 01 (uma) face cx. c/ 100 folhas	Cx	17	
0022	Cola branca 90g	Und	381	
0023	Cola colorida 90g	Und	119	
0024	Cola branca p/ madeira 1kg	Tb	48	
0025	Cola para isopor 90g	Und	138	
0026	Crachá pct c/ 50 unid	Pct	79	
0027	Corretivo a base de água 18 ml cx. c/ 6 unidades	Cx	72	
0028	Durex 12mm x 40m	Und	280	
0029	Dvd-r comum	Und	952	
0030	E.v.a (cores variadas)	Dz	505	
0032	Envelope amarelo 260mmx365mm pct. c/ 100 unidades	Pct	164	
0032	Envelope amarelo 240mmx340mm pct. c/ 100 unidades Envelope amarelo 180mmx250mm pct. c/ 100 unidades	Pct Pct	144	
0034	Envelope arriantelo 180mmx250mm pct. c/ 100 unidades	Pct	44	
0035	Envelope carta 114mmx162mm pct. c/ 100 unidades	Pct	160	
0036	Envelope officio branco 114/mmx229/mm pct. c/ 100 unidades	Pct	30	
0037	Estilete médio	Und	155	
0038	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo 3,5 x 10	Cx	15	
0039	Extrator de grampo em ferro	Und	126	
0040	Fita gomada 38mm x 50m	Und	694	
0041	Fita transparente adesiva 50mmx50mm	Und	167	
0042	Folha de isopor 15mm 50cm x 100cm	Fls	300	
0043	Formulário continuo 01 via 80 colunas	Cx	16	
0044	Formulário continuo 02 vias 80 colunas	Cx	31	
0045	Formulário contínuo 03 vias 80 colunas	Cx	36	
0046	Giz de cera cx. c/ 12 unidades	Cx	20	
0047	Grampeador de ferro tamanho m até 25 folhas	Und	129	
0048	Grampo galvanizado 26/6 caixinha c/ 5.000 unidades	Cx	212	
0049	Grampo trilho caixinha c/ 50 unidades	Cx	52	
0050	Lápis de cera cx c/ 6 unidades	Cx	176	
0051	Lápis de cor caixinha c/ 12 unidades	Cx	291	
0052	Lápis grafite cx. c/ 144 unidades	Cx	35	
0053	Lápis marca texto cx. c/ 12 unidades	Cx	42	
0054	Ligas de borracha pct. c/ 100g	Pct	65	
0055	Livro de ata c/ 100 folhas	Und	150	
0056	Livro de ponto c/ 100 folhas	Und	65	
0057	Livro de protocolo c/ 50 folhas	Und	65	
0058	Massa de modelar c/ 6 unidades (grande)	Und	60	
0059	Papel almaço resma c/ 400 folhas	Res	28	
0060	Papel cartão	Pct	29	
0061	Papel continuo p/ folha de pagamento - lab 2- fundo verde	Cx	10	
0062	Papel crepom sortido	Dz	78	
0063	Papel duplex	Fls	230	
0064	Papel linho 180g	Fls	320	
0065	Papel madeira	Dz	665	
0066	Papel ofício a2 resma c/ 500 folhas	Res	114	
0067	Papel ofício a4 resma c/ 500 folhas	Res	6300	
0068	Papel p/ crachá pct. c/ 50 folhas	Pct	13	
0069	Papel para fax cx. c/ 12 unidades	Сх	26	/
070	Papel para foto pct. c/ 20 folhas	Pct	13	
0071	Papel veludo	Fls	450	
0072	Pasta az lombo largo	Und	1360	
0073	Pasta az lombo estreito	Und	1000	
0074	Pasta classificadora	Und	680	
0075	Pasta com 12 divisórias tipo ofício	Und	65	
0076	Pasta com grampo trilho Pasta papelão com elástico	Und Und	360 1000	
0077				





0078	Pasta suspensa	Und	1855	TURA
0079	Pasta transparente com elástico	Und	856	TA I
0800	Pasta transparente com elástico 3cm	Und	690	
0081	Pen drive 8gb	Und	60	
0082	Perfurador de papel tamanho m	Und	111	
0083	Perfurador de papel tamanho p	Und	40	
0084	Perfurador profissional p/ 70 folhas	Und	14	
0085	Pincel atômico cx. c/ 12 unidades	Cx	31	
0086	Pincel de pêlo largo	Und	90	
0087	Pincel de pêlo médio	Und	298	
0088	Pistola para cola quente 20volts	Und	58	
0089	Porta lápis para birô	Und	95	
0090	Prancheta em acrílico	Und	42	
0091	Prancheta de madeira	Und	193	
0092	Purpurina	Und	38	
0093	Régua de plástico 30cm	Und	380	
0094	Régua vazada para pintura com desenhos	Und	120	
0095	T.n.t (cores variadas)	RL	103	
0096	Tesoura sem ponta média	Und	132	
0097	Tesoura 7 polegadas	Und	146	
0098	Tinta guache caixinha c/ 06 unidades	Cx	266	
0099	Tinta acrilex para tecido	Cx	50	
0100	Tinta dimencional	Cx	45	
0101	Tinta p/ almofada carimbo azul	Cx	30	
		-	- must be a second	Total

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido muriático cx. c/ 12 x 1000ml	Cx	99		
0002	Água sanitária cx. c/ 12 x 1000ml	Cx	288		
0003	Álcool incolor cx. c/ 12 x 500ml	Cx	46		
0004	Cera líquida incolor cx. c/ 12 x 750ml	Cx	135		
0005	Desinfetante cx. c/ 12 x 750ml	Cx	205		
0006	Desodorizador de ar cx. c/ 12 x 400ml	Cx	68		111111111111111111111111111111111111111
0007	Detergente líquido cx. c/ 24 x 500ml	Cx	120		
8000	Escova cerda de naylon	Und	71		
0009	Esponja de aço pct. c/ 14 unidades	Pct	135		
0010	Esponja dupla face para lavar louça pct. c/ 03 unidades	Pct	452		
0011	Flanela 30 x 50cm	Und	472		
0012	Fósforo fardo pequeno c/ 20 marços	Frd	34		
0013	Limpa vidros cx. c/ 12 x 750ml	Cx	24		
0014	Lustra móveis cx. c/ 12 x 200ml	Cx	62		
0015	Luvas de borracha	Par	178		
0016	Pano de chão pct. c/ 03 unidades	Pct	348		
0017	Pano de prato pct. c/ 06 unidades	Pct	98		
0018	Papel higiênico fardo c/ 48 unidades	Frd	178		
0019	Pedra sanitária	Und	348		
0020	Polidor de alumínio cx. c/ 24 x 500ml	Cx	35		
0021	Rodo plástico 30cm	Und	274		
0022	Rodo plástico 40cm	Und	246		
0023	Sabão em barra cx. c/ 10 x 1000g	Cx	65		
0024	Sabão em pó cx. c/ 24 x 500g	Cx	128		
0025	Sabonete líquido emb. 5 litros	Und	67		
0026	Saco plástico p/ lixo cap. 100 litros pct. c/ 5 unidades	Pct	1255		
0027	Saco plástico p/ lixo cap. 30 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1485		
0028	Saco plástico p/ lixo cap. 15 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1260		
0029	Vassoura de pêlo	Und	300		
0030	Vassourão de piaçava	Und	106		







Item

0001

0003

0004

0005

0006

0007

0009

0011

0012

0015

0016

0017

0018

0019

0021

0022

0023

0024

0027

0028

0029

0030

0031

0033

0034

0035

0036

0037

0038

0039

0040

0041

0042

0043

0044

0045

0046

0047

0048

0050

0051

0052

0053

0054

0056

0057

0058

0059

Relógio de parede

Torneira para filtro

Vela para filtro

Taças de vidro 300ml

Vasilhame para água mineral 20 litros

Xícara para café c/ pires pct. c/ 06 unidades

Kit de refeição em plástico (prato, copo e colher)

T (energia)

# Prefeitura Municipal de Aurora Governo Municipal

CNPJ n° 07.978.042/0001-40

Lote 04 - Materiais de Copa e Cozinha Valor Unitário Especificação Unid. 27 Bacia plástica 300ml Bacia plástica cap. 10 litros Und 47 60 Bacia plástica cap. 30 litros Und Und Balde plástico sem tampa cap. 10 litros 69 Und Balde plástico sem tampa cap. 20 litros 15 Und Bandeja inox tamanho grande RL 6 Barbante de naylon Und 98 Cadeado grande nº 45 58 Cadeado médio nº 30 Und Und 190 Cadeira plástica s/ braço 5 Caixa de isopor capacidade 175 litros Und 23 Caneca de alumínio cap. 1 litro 36 Und Cesto plástico de lixo com pedal cap. 16 litros 143 Und Cesto plástico vazado para lixo Und 72 Coador para café tamanho g Und Colheres de inox 154 Colheres descartáveis pct. com 50 unidades 7 Und Conchas grandes Cit 7 Conjunto de panelas com 5 peças médias Copo de vidro 300ml cx. c/ 06 unidades 38 Cx Pct 2545 Copos descartáveis, 180ml pct. c/ 100 unidades Pct Copos descartáveis, 50ml pct. c/ 100 unidades Und 4 Corda de nylon fina para varal 13 Cuscuzeira nº 26 Und 31 Und Deposito de plástico cap. 1 litro Ervas para chá (erva doce, endro e canela) Kg 114 72 Und Escova para sanitário Und Extensão elétrica de 8 m 218 Faca de inox Und 9 Faca tipo peixeira 10 polegadas 8 Filtro de cerâmica em barro 04 velas cap. 10 litros Und 14 Und Frigideiras nº 30 218 Und Garfos em inox Und Garrafa plástica cap. 1 litro 33 Garrafa térmica para água cap. 1 litro Und 33 Garrafa térmica para água cap, 5 litros Garrafa térmica para café cap. 1 litro 39 Und Garrafão com água mineral 20 litros 1250 Und Und Jarra p/ suco 90 Und Lâmpada comum 25w 135 Und Lâmpada fluorescente grande 36w Und 120 Lâmpada fluorescente pequena 18w 70 Und Lâmpada incandescente 100w 125 Und Mesa plástica quadrada ou redonda Und 121 Pá plástica para lixo 12 Palito de dente frd. c/ 25 x 100 unidades 12 Palito para churrasco pct. c/ 100 unidades 10 Und Panela tipo caldeirão nº 35 Dz 16 Pegador de roupas 6 Cx Pilha pequena cx. c/ 60 unidades Pratos plásticos descartáveis pct. com 50 unidades Pct 144 84 Und Pratos rasos de vidro Und 12 Registro para fogão



Total

20

23

132

42

35

134

48

180

Und

Und

Und

Und

Und

Und

Pct

Und



Item	Lote 05 - Materiais   Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apito de uso esportivo	Und	28	valor officerio	valor rotal
0002	Apito profissional, fox 40	Und	27		
0003	Bola de vôlei	Und	45		
0004	Bola de futebol de campo	Und	154		
0005	Bola de futebol de salão	Und	93		
0006	Bomba de encher bolas com válvula de borracha profissional inoxidável	Und	22		
0007	Calções em poliéster com elastano em dray fit	Und	450		
8000	Camisa esportiva para time de futebol em poliéster com dray fit sublimada, numerada, com logomarca da prefeitura e da secretaria de esporte	Und	450		
0009	Camisa malha fria (camiseta), com logomarca da prefeitura municipal e da secretaria de esporte, com logomarca de evento esportivo. Cor: diversas	Und	450		
0010	Colete em dray fit com poliéster	Und	100		
0011	Faixa de capitão em neopreme dupla face	Und	25		
0012	Jogo de dama	Und	35		
0013	Jogo de domino de osso	Und	44		
0014	Jogo de ludo	Und	19		
0015	Jogo de trilha	Und	19		
0016	Jogo de xadrez	Und	35		
0017	Medalha de ouro	Und	300		
0018	Medalha de prata	Und	300		
0019	Meiões de poliéster com elastano acolchoado ou atoalhado na base do pé	Par	400		
0020	Rede de Futebol de campo em fio de nylon 4mm, tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, profissional 1ª linha	Par	18		
0021	Rede futebol society, 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda	Par	18		
0022	Rede oficial de vôlei de areia/praia, completa. Com todos itens de fixação nos postes	Par	9		
0023	Saco para transportar material esportivo	Und	30		
0024	Troféus para campeonato grande	Und	70		Sitter of the control
0025	Troféus para campeonato médio	Und	62		
0026	Troféus para campeonato pequeno	Und	60		

Valor Total da Proposta: R\$
Proponente:
Endereço:
CNPJ:
Data da Abertura:
Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Data:
Assinatura do Proponente





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE AURORA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de
, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a).
residente e domiciliado(a) na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de
CONTRATANTE, e de outro lado
estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob
o n.°
representada por, portador(a) do CPF nº
apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente
Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2016.04.08.1, tudo de
acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei
nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.04.08.1, de acordo com as normas gerais
da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que
Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a),
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de
expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha e esportivos, destinados ao atendimento das
necessidades da Secretaria Municipal de
constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora,
conforme discriminado no quadro abaixo:
, /
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO
3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$
3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.
•

#





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- **3.4** Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:







CNPJ n° 07.978.042/0001-40



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.





CNPJ n° 07.978.042/0001-40



- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- **10.2.2.1** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3** A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.







CNPJ n° 07.978.042/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1 -** Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Aurora/CE....

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

	CONTRATANTE
<b></b> §	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	CPF

X

H ye